



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0435 DE 31 DE JULHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os quadros de empregos, carga horária, salário e quantitativos dos servidores municipais de Quissamã, instituídos pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 146 de 30 de dezembro de 1991, em seus anexos II e III, alterados pelas Leis nº 278/94, 281/94, 282/94, 287/94, 293/94, 314/95, 366/96, 379/96, 382/96, 404/97 e 414/97 passarão a vigorar com as alterações constantes do anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 31 de julho de 1997.



Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A cidade

Em 31 07 97

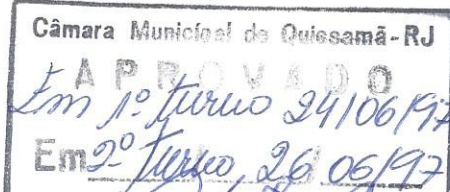
folha 106



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

Emprego	Carga Horária	Quantitativo
Administrador	40	001
Advogado	20	001
Agente Administrativo	40	020
Agente Comunitário	40	014
Agente de Saneamento	40	010
Agente de Serviços Gerais	40	175
Agente Fiscal de Posturas	40	004
Agente Fiscal de Tributos	40	004
Almoxarife	40	001
Arquiteto	36	002
Artífice Especializado	40	020
Assistente Administrativo	40	050
Assistente Social	20	008
Auxiliar Administrativo	40	050
Auxiliar de Contabilidade	40	007
Auxiliar de Enfermagem	40	034
Auxiliar de Laboratório	40	002
Bibliotecário	22	001
Dentista	08	020
Desenhista	40	001
Economista	20	002
Enfermeiro	32	010
Engenheiro Civil	20	003
Engenheiro Agrônomo	20	001
Engenheiro Sanitarista	40	001
Farmacêutico	32	001
Fisioterapeuta	32	001
Fonoaudiólogo	20	002
Fotógrafo	40	001
Guarda Sanitário	40	005





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Continuação

Jornalista	25	001
Médico de Ambulatório	20	025
Médico de Clínica Médica	32	009
Médico Socorrista	24	007
Médico Pediatra	24	007
Merendeira	40	045
Motorista	40	035
Nutricionista	20	005
Operador de Computador	40	002
Operador Máquinas Pesadas	40	012
Orientador Educacional	22	005
Orientador Pedagógico	22	005
Professor A	22	160
Professor B	20	081
Professor C	20	033
Professor Leigo	22	001
Psicólogo	16	004
Recepcionista	40	001
Secretário de Escola	40	010
Supervisor Educacional	22	007
Técnico Agrícola	40	006
Técnico de Contabilidade	40	006
Técnico de Laboratório	40	005
Técnico Edificações	40	001
Técnico Enfermagem	40	002
Técnico Esportivo	40	003
Telefonista	30	002
Técnico em Raio X	24	004
Terapeuta Ocupacional	16	001
Veterinário	30	003
Vigia	40	050
Zootecnista	40	001

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APPROVADO
Em 1º turno 24/06/97
Em 2º turno 26/06/97
R. D. S. V. L.